



## Prefeitura Municipal de Campina Verde

- MINAS GERAIS -

LEI Nº 1.079 - de 18 de Setembro de 1990

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA  
FORMA QUE MENCIONA, PARA A FINALIDADE QUE  
DEFINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campina Verde-MG., aprovou e  
eu sanciono a seguinte LEI:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Campina Verde autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$-18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros), destinados a ocorrer com as despesas de construção, em regime de convênio com o Estado de Minas Gerais, da rede física da Escola Estadual São Vicente de Paulo, nesta cidade.

**ART. 2º** - Como recurso ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, poderá o Executivo Municipal anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, até o montante do crédito autorizado.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG., em 18 de Setembro de 1990.

  
**IROM CAETANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal